**ANEXO 12**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE**

1. **PARTES**
2. **ALGAR TELECOM S/A**, com sede na Rua José Alves Garcia, 415 – Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada na forma por seus Procuradores, e doravante denominada **ALGAR TELECOM**
3. **TELE XX** com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no Bairro \_\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **TELE XX**; e doravante denominadas, individualmente, "Parte" e, em conjunto, "Partes".
4. **CONSIDERAÇÕES**

## 2.1. CONSIDERANDO o interesse das Partes em celebrar contratos de interconexão entre suas redes de telecomunicações;

## 2.2. CONSIDERANDO que para a elaboração de tais contratos faz-se necessária à disponibilização de informações técnicas e comerciais das Partes e de suas sociedades controladas, de caráter confidencial;

## 2.3. CONSIDERANDO que as Partes desejam restringir o uso e divulgação de tais informações confidenciais de acordo com os termos e condições estabelecidos no presente Termo;

Resolvem celebrar o presente instrumento, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **OBJETO**

## 3.1. O objeto do presente Termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pela **REVELADORA** (conforme definida na Cláusula 4.1., *infra*), em razão do aperfeiçoamento dos contratos a serem firmados, na forma do item 2.1 supra.

1. **DEFINIÇÕES:**

## 4.1. A Parte que disponibiliza quaisquer informações tidas como sendo confidenciais à outra Parte, em conformidade com este Termo, é denominada **REVELADORA**; enquanto que a Parte à qual às informações tidas como sendo confidenciais são prestadas é denominada **RECEPTORA**.

## 4.2. Todas as informações relacionadas a esse Termo ou adquiridas em seu curso, reveladas por uma Parte (“**REVELADORA**”) à outra (“**RECEPTORA**”), serão consideradas Informações Confidenciais, conforme definidas abaixo, e de propriedade da **REVELADORA**, devendo ser protegidas por ambas as Partes, conforme previsto nesta Cláusula.

### 4.2.1 Informação(ões) Confidencial(is) deve(m) significar, sem se limitar, toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *know-how*, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas, transmitidas à **RECEPTORA**:

1. por qualquer meio físico (e.g., documentos impressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (*e-mail*), fotografias, etc.);
2. por qualquer forma registrada em mídia eletrônica, tal como fitas, *laser-discs*, disquetes (ou qualquer outro meio magnético);
3. oralmente;
4. resumos, anotações e quaisquer comentários, orais ou escritos, ou
5. aquelas cujo conteúdo da informação torne óbvia a natureza confidencial.

### 4.2.2. Cada uma das Partes deverá identificar como “CONFIDENCIAL” todo e qualquer documento a que se der conhecimento à outra Parte e que constitua Informação Confidencial.

1. **EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE**

## 5.1. A **RECEPTORA** obriga-se, por si, por seus representantes legais, sócios-quotistas, acionistas, diretores, conselheiros, procuradores, funcionários graduados e, ainda, por suas afiliadas, entendendo-se por afiliada(s) aquela(s) sociedade(s) controladora(s) da **RECEPTORA**, controlada(s) pela **RECEPTORA** ou sob o mesmo controle da **RECEPTORA**, além de obrigar-se, igualmente, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como quaisquer outras pessoas vinculadas à **RECEPTORA**, direta ou indiretamente, comprometendo-se a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas para elaboração do(s) Contrato(s), as quais serão consideradas confidenciais consoante a definição de Informações Confidenciais constantes da Cláusula 4.2.1., *supra*, não usando tais Informações Confidenciais em proveito próprio ou alheio.

## 5.2. A **RECEPTORA**, na forma disposta na Cláusula 4.1, também se obriga a:

### 5.2.1. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das Informações Confidenciais, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.

### 5.2.2. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judicial, incluindo-se as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou a utilização das Informações Confidenciais por seus agentes e representantes, ou ainda, por terceiros.

### 5.2.3. As Informações Confidenciais confiadas à **RECEPTORA** somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da **REVELADORA**, por força de lei ou em caso de determinação judicial, hipótese em que a **RECEPTORA** deverá informar a **REVELADORA** de imediato, permitindo a esta última tomar as medidas cabíveis para garantir o sigilo das Informações Confidenciais.

## 5.3. A **RECEPTORA** deverá pedir autorização escrita da **REVELADORA** para revelar Informações Confidenciais a terceiros, agentes ou consultores, sendo que estes deverão firmar Acordo de Confidencialidade com as Partes, em termos compatíveis com o escopo deste Termo.

1. **EXTENSÃO DA CONFIDENCIALIDADE**

## 6.1. As obrigações contidas no presente Termo não se aplicarão a qualquer das Informações Confidenciais divulgadas pela **REVELADORA**, as quais a **RECEPTORA** consiga provar que:

1. Encontram-se disponíveis ao público em geral ou tornaram-se, após a sua divulgação, parte do domínio público através de publicação ou por outro meio qualquer, sem ter havido culpa por parte da **RECEPTORA**;
2. Já era do conhecimento da **RECEPTORA**, antes de sua divulgação, e não foram adquiridas, direta ou indiretamente, da **REVELADORA**;
3. Foram, após sua divulgação, adquiridas de boa-fé, sem qualquer restrição de confidencialidade, de terceiro que não se encontra obrigado a nenhum Termo de Confidencialidade para com a **REVELADORA**;
4. Não são mais tratadas como confidenciais pela **REVELADORA;**

**e)** Tenham sido independentemente desenvolvidas pela **Parte** receptora ou juntamente com terceiros que não tiveram acesso ou conhecimento de tais Informações Confidenciais; ou,

**f)** por exigência legal, judicial, ou administrativa a **REVELADORA** seja compelida a revelar, obrigando-se as Partes neste caso, a comunicarem a Parte proprietária da informação, previamente e de imediato, quanto à obrigação de revelar tais informações.

1. **GUARDA DAS INFORMAÇÕES**

## 7.1. Todas as obrigações de confidencialidade previstas neste Termo terão validade durante toda a vigência deste instrumento e, ainda, por um período mínimo de 5 (cinco) anos do recebimento de cada Informação Confidencial devendo a **RECEPTORA**:

### 7.1.1. Usar tais informações apenas com o propósito de executar o presente Termo;

### Manter o sigilo relativo às Informações Confidenciais e revelá-las apenas aos empregados que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;

### 7.1.2. Proteger as Informações Confidenciais que lhe forem divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais.

## 7.2. A **RECEPTORA** deverá manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais, devendo comunicar à **REVELADORA**, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

## 7.3. A **RECEPTORA** fica desde já proibida de produzir cópias ou *back up*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ela fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude desse instrumento, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam Informações Confidenciais.

## 7.4. A **RECEPTORA** deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela **REVELADORA** para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Termo.

## 7.5. A **RECEPTORA** deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham Informações Confidenciais da **REVELADORA**, quando não mais for necessária a manutenção dessas Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Termo.

1. **DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

## 8.1. Ao assinar o presente Termo, as Partes manifestam sua concordância no seguinte sentido:

### 8.1.1. O não-exercício por qualquer das Partes de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo tal ato considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

## 8.2. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

## 8.3. O presente Termo somente poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, com anuência de todas as Partes.

### 8.3.1. Alterações do número, natureza e quantidade das Informações Confidenciais disponibilizadas para a **RECEPTORA** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste Termo.

### 8.3.2. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas para a **RECEPTORA**, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, assinatura ou formalização de Termo Aditivo.

## 8.4. Este instrumento não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas Afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações confidenciais para a outra Parte, nem tampouco como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

## 8.5. O fornecimento de Informações Confidenciais pela **REVELADORA** ou por uma de suas Afiliadas não implica em renúncia, cessão a qualquer título, autorização de uso, alienação ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado a tais informações, que permanecem como propriedade da **REVELADORA** ou de suas Afiliadas, para os fins que lhe aprouver.

## 8.6. A **RECEPTORA** indicará pessoa responsável para representá-la, mediante procuração específica, no ato da retirada do documento contendo os requisitos técnicos e comerciais.

## 8.7. O fornecimento de todas ou de parte das Informações Confidenciais à outra Parte não outorgará, em hipótese alguma, qualquer direito inerente às referidas informações à **RECEPTORA**, permanecendo a **REVELADORA** como legal proprietária das Informações Confidenciais e direitos próprios (incluindo, mas não se limitando, aos direitos de patente).

* 1. 8.8. Nenhum direito, licença, direito de exploração de marcas, invenções, direitos autorais, Patentes ou direito de propriedade intelectual estão aqui implícitos, incluídos ou concedidos por meio do presente Termo, ou ainda, pela transmissão de Informações Confidenciais entre as Partes.

1. **VIGÊNCIA**

## 9.1. As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Termo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações outras derivadas do presente Termo, vigorarão durante o período de negociação entre as Partes e permanecerão em vigor:

### 9.1.1. Por 5 (cinco) anos após o fim do período de negociação entre as Partes, caso não venha a se firmar contrato entre as Partes.

### 9.1.2. Por 5 (cinco) anos após o término do prazo de vigência de cada contrato firmado e assinado pelas Partes.

## 9.2. Este Termo deverá se tornar válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas Partes.

## 9.3. As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer Informação Confidencial que possa ter sido divulgada com relação às discussões e negociações pertinentes aos contratos, anterior à data de sua assinatura.

1. **PENALIDADES**

## 10.1. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste Termo sujeitará a Parte infratora, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste Termo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos diretas, comprovadamente suportados e demonstrados pela outra Parte, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial.

1. **FORO**

## 11.1. O foro para solução de quaisquer discussões derivadas deste Termo é o da sede da Parte Demandada, renunciando as Partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Uberlândia, de de 20

**ALGAR TELECOM S/A**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**TELE XX**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Testemunhas

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF: